

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**Portaria UFPR nº 675, de 9 de setembro de 2021**

O Reitor da Universidade Federal do Paraná e Presidente do Comitê Institucional de Governança Digital, no uso de suas atribuições; com base no Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016; e, tendo em vista o que consta no processo nº 23075.041133/2021-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025, nos termos desta Portaria.

Art. 2º - O PDTIC deverá abranger todas as unidades administrativas e acadêmicas/educacionais da UFPR e suas expansões para o período, em todos os campi, com exceção para as unidades que compõem o Complexo Hospital de Clínicas, geridas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.

Art. 3º - Designar para compor a Equipe de Elaboração do PDTIC - EqEPDTIC, os servidores:

- VALMIR ANTUNES PEREIRA - 1526015 (Coordenador)
- AMARILIO MOTTA FLORIANO - 1756454
- DENISE CRISTIANE DOS SANTOS - 1473875
- MARCELO MASSARELLI MAITAN - 3063459
- ROGERIO DE JESUS HULTMANN - 2249553

Art. 4º - Cabe ao Coordenador a responsabilidade de convocar reuniões de trabalho, distribuir tarefas e atividades aos membros da EqEPDTIC, aprovar metodologias de elaboração e a versão do PDTIC a ser encaminhada para aprovação superior, além de decisões que se façam necessárias ao melhor cumprimento da designação.

Art. 5º - Cabe a Equipe a responsabilidade de propor metodologias, estudos, levantamentos, compilação e análises de dados, a elaboração e o refinamento da proposta para o PDTIC, dentro dos prazos estipulados pelo Coordenador.

Art. 6º - A Equipe designada deverá apresentar, em até 120 (cento e vinte) dias, a proposta do PDTIC para aprovação pelo Comitê Institucional de Governança Digital (CIGD).

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

RICARDO MARCELO FONSECA

Documento assinado eletronicamente por RICARDO MARCELO FONSECA, Reitor, em 09/09/2021, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigep.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/77759>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigep